

TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO
CONVÊNIO Nº 033/2016-SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.331.782-6
CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS
OBJETO DO CONVÊNIO: Execução, e Manutenção do Programa de Atendimento Terapêutico para Adolescentes e Jovens Adultos com transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência Intelectual, os quais serão acompanhados pelos CAPS e/ou CER e/ou NIR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio nº 033/2016, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENIENTE e, de outro lado, e de outro lado ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS, com CNPJ/MF sob o nº 60.805.975/0001-19, com endereço na Av. Morvan Dias de Figueiredo, 2801, Vila Guilherme — São Paulo, SP, neste ato representado por ROSIMAR BORGES AMORIM MANTELO, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], doravante denominada, CONVENIADA perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 033/2016 – SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor **R\$ 270.174,21 (Duzentos e setenta mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	jan/19	fev/19	mar/19	TOTAL
Custeio	R\$ 90.058,07	R\$ 90.058,07	R\$ 90.058,07	R\$ 270.174,21

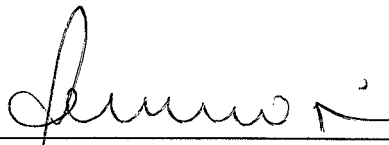
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Convênio Nº 033/2016 –SMS**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo **28** de dezembro de 2018.




ROSIMAR BORGES AMORIM MANTELO
Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1)  Amélia

Nome: Amélia

CPF: 

2)


Nome: JUSSARA SANTOS P.M. SILVA

CPF: 